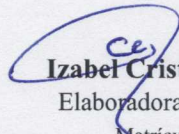




ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando que consta dos autos o projeto básico/termo de referência com a devida caracterização do objeto solicitado;
Considerando que está devidamente caracterizada a necessidade da presente contratação;
Considerando que consta previsão orçamentária para a realização da presente despesa;
Considerando que consta dos autos a proposta formal;
Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; e
Considerando, finalmente, estarem presentes nos autos do processo nº 3622/2021 os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, onde restou evidenciada a inviabilidade de competição, **decido pela contratação direta através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, destinada a fornecimento de água, para a Secretaria Municipal de Defesa Civil, sito à Rua Antônio Gomes Americano, nº 140 - Centro- Itaboraí/RJ em favor da CEDAE, Companhia Estadual de Águas e Esgotos, inscrita no 33.352.394/0001-04.
O valor da contratação é de R\$ 500,00 (quinhentos reais)
O presente ato de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está fundamentado nos termos do **artigo 25, CAPUT, da Lei Nacional nº. 8.666/93.**

Itaboraí, 21 de setembro de 2021.


Izabel Cristina da Silva
Elaboradora do Processo
Matrícula 11144

RATIFICO

Considerando as informações acima, e, especialmente estarem presentes nos autos os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** o **ATO de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, destinada a fornecimento de água, para a Secretaria Municipal de Defesa Civil, sito à Rua Antônio Gomes Americano, nº 140 - Centro- Itaboraí/RJ em favor da CEDAE, Companhia Estadual de Águas e Esgotos, inscrita no 33.352.394/0001-04.
Processo administrativo nº. 3622/2021.
Valor da contratação: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Fundamentação legal: **artigo 25, CAPUT, da Lei Nacional nº. 8.666/93.**
, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que o presente **ATO** seja publicado na imprensa oficial, conforme prevê o **artigo 26, caput, da Lei Nacional nº. 8.666/93.**

Itaboraí, 21 de setembro de 2021.


Ordenador de Despesas
Secretário Municipal
CPF nº 821956177-72
Matrícula 45202

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de
Defesa Civil
Mat.: 45.202



Para verificar a **autenticidade**, acesse:
<http://eforn.gov.br/itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: **d19de597-1afc-11ec-ad78-9e3968b4d5ef**
Código CRC: **2383093818**